

LEI 889/2010..
DATA DE 20/05/2010.

Súmula: Autoriza abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), cria nova fonte de recurso no orçamento de 2010 e ajusta o valor junto ao PPA/2010/2013 e LDO 2010 conforme liberação do respectivo convênio.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento de 2010 a seguir denominado:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

17.511.00131.001-Instalação e Manutenção de Poços Artesianos

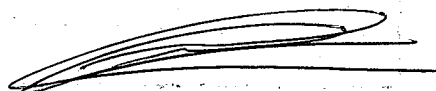
002224 3.1.00.000780 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura do valor acima suplementado será lançado na conta de Receita **24.71.99.99.34.00** até a importância acima mencionada conforme os recebimentos dos respectivos recursos e medição do projeto a executar referente ao convênio nº 1164/2007.

Art. 3º - Para os recursos da contrapartida será utilizado o saldo da conta existente 002224 0.1.00.000000 Recursos livres na importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) já alocados no orçamento de 2010 e na respectiva conta de despesa orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE MAIO DE 2010.



MARCOS MICHELON
PREFEITO